

DECRETO N.º 115

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a complementar a seguinte rubrica do orçamento vigente :-

314 0 66 - Encargos Diversos

01- Custeio de viagens de atletas e outros esportes Cr\$ 5.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações abaixo especificadas :-

Total

311 1 05 - Pessoal Civil

01- Fonecimentos de cargo Cr\$ 3.480,00

311 1 10 - Pessoal Civil

05- Gratificações de Natal Lei n.º 611/62 Cr\$ 1.320,00

311 1 02 - Pessoal Civil

02- Gratificações de Natal Lei n.º 611/62 Cr\$ 120,00

Parcial

311 1 11 - Pessoal Civil

05- Gratificações de Natal Lei n.º 611/62 Cr\$ 800,00

Soma - Cr\$ 5.000,00

Artigo 3.º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de junho de 1960.

a.)- Milton Pereira

Prefeito Municipal.

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de junho de 1980.
- Publicado por afixação no lugar publico de costume na data supra.

a.) - Gabriel Gagliardi
 Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 116

Malton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

311 1 42 - <u>Pessoal Civil</u>		
01 - Fincimentos de diaristas e mensalistas		Cr\$ 20.000,00
312 0 42 - <u>Material de Consumo</u>		
03 - Combustível, lubrificantes e outros para tratores		Cr\$ 10.000,00
312 0 42 - <u>Material de Consumo</u>		
04 - Peças, pneus e acessórios para tratores		Cr\$ 10.000,00
Soma -		Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do artigo 43, parágrafo 3º da Lei n: 4320.

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 18 de junho de 1980.